

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE GOIÁS - GO, através da Comissão de Fiscalização do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e a empresa “ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME”, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados a seguinte Retificação do edital de abertura:

**Onde se – lê.**

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Dos cargos e sua especificação (número de vaga; vencimentos iniciais; valor da taxa de inscrição; disciplina da prova objetiva; número de questões por disciplina; peso de cada questão; escolaridade mínima exigida; pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do ANEXO I - DO CARGO, SUAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES, deste Edital.

1.2. O CRONOGRAMA estimado para a realização do Concurso Público é o constante do ANEXO II - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, condicionado a critério de liberação da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO.

1.3. O conteúdo programático que compõem a prova objetiva dos cargos consta do ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA, deste Edital.

1.4. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Santa Rosa - GO, em jornal de grande circulação no Município e no portal [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br).

1.5. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME**, em estrita consonância ao disposto no ordenamento jurídico positivo e será acompanhado pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO.

1.6. O Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO. Exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições de cada Cargo.

1.7. Fazem parte integrante deste edital os ANEXOS: ANEXO I - CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES; ANEXO II - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO; ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO; ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO; ANEXO VI - MODELO REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, ANEXO VII – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; ANEXO VIII - REQUERIMENTO ATENDIMENTO ESPECIAL LACTANTE.

1.7.1. O conteúdo programático das provas objetivas está disposto no Anexo III deste Edital e tem a pretensão de orientar o concursando para os tópicos que têm alta probabilidade de caírem nas provas, mas não limita a banca examinadora no que concerne a questões relativas a temas não explicitamente mencionados, desde que o assunto não seja estranho ao concurso ou façam parte do currículo da formação acadêmica exigida para o cargo.

**1.7.2 – Referente ao Cargo Agente Comunitário de Saúde – ACS Interessados em participar da referida seleção deverão observar os seguintes requisitos (art. 6º e 7º da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018) para o exercício da atividade: (I) residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e (III) ter concluído o ensino médio.**

**1.7.2.1 – Na eventualidade de não haver procura por candidato com ensino médio para o cargo de agente comunitário de saúde será admitido candidato com ensino fundamental, nos termos do §1º, art. 6º da Lei n. 13.595/18.**

**1.7.3. Quanto aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS que na data de 05 de outubro de 2006, já desempenhavam tais atividades, para continuarem exercendo, devem, necessariamente: (I) residir na área da comunidade em que atuar, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.**

**1.7.4. Quanto aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS que na data de sancionamento da Lei Federal nº 13.595/2018, já desempenhavam tais atividades, para continuarem exercendo, devem, necessariamente: (I) residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; não se aplicando a exigência de conclusão do ensino médio (art. 15º, inciso II da Lei Federal nº 13.595/2018).**

**1.7.5. Os profissionais ACS que na data de promulgação da EC nº 51/2006, já desempenhavam tais atividades, na forma da lei, ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição Federal, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública. Caberá ao município de Santa Rosa de Goiás certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública. Mas, caso os agentes tenham sido admitidos anteriormente à EC nº 51/2006 e à Lei Federal nº 13.595/2018 sem qualquer processo, não poderão continuar exercendo suas atividades.**

**1.7.6. Nos termos do § 1º, art. 6º, da Lei nº 13.595/18; não havendo candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do item 1.7 e seguintes deste edital, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, por meio de novo processo de seleção pública, devendo o candidato comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.**

**1.7.7. Caso optem, a título de sugestão, os candidatos a Agentes Comunitários de Saúde - ACS poderão se inscrever gratuitamente no Curso Introdutório de Formação Inicial. Segue como opção, o curso on-line ministrado pela plataforma AVASUS da UFRN. O candidato a ACS – Agente Comunitário de Saúde, poderá acessá-lo através do link <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>, É importante salientar que, tais links não são de responsabilidade da empresa ÁSECTTA – ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME, bem como, o suporte, manutenção, auxílio, entre outros, sendo de inteira responsabilidade do AVASUS da UFRN e do próprio candidato se matricular e completar o curso, lembrando que, esta fase é eliminatória do certame, caso sejam aprovados, é requisito obrigatório para tomarem posse, devendo comprovar no mínimo 40 horas de aproveitamento no referido Curso.**

**1.7.8. Na data da posse o candidato aprovado no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, terá que comprovar que reside na área da comunidade em que atua, sobe pena de Desclassificação, esta comprovação poderá ser feita, por qualquer documento admitido por lei. Comprovante de Endereço (Água, Energia, IPTU, Contrato de Locação e afins)**

1.8. O Regime Jurídico é estatutário.

1.9. Local de Trabalho: Município de Santa Rosa de Goiás.

1.10. As provas serão realizadas na cidade de Santa Rosa – GO

LEIA – SE

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Dos cargos e sua especificação (número de vaga; vencimentos iniciais; valor da taxa de inscrição; disciplina da prova objetiva; número de questões por disciplina; peso de cada questão; escolaridade mínima exigida; pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do ANEXO I - DO CARGO, SUAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES, deste Edital.

1.2. O CRONOGRAMA estimado para a realização do Concurso Público é o constante do ANEXO II - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, condicionado a critério de liberação da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO.

1.3. O conteúdo programático que compõem a prova objetiva dos cargos consta do ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA, deste Edital.

1.4. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Santa Rosa - GO, em jornal de grande circulação no Município e no portal [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br).

1.5. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME**, em estrita consonância ao disposto no ordenamento jurídico positivo e será acompanhado pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO.

1.6. O Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO. Exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições de cada Cargo.

1.7. Fazem parte integrante deste edital os ANEXOS: ANEXO I - CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES; ANEXO II - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO; ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO; ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO; ANEXO VI - MODELO REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, ANEXO VII – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; ANEXO VIII - REQUERIMENTO ATENDIMENTO ESPECIAL LACTANTE.

1.7.1. O conteúdo programático das provas objetivas está disposto no Anexo III deste Edital e tem a pretensão de orientar o concursando para os tópicos que têm alta probabilidade de caírem nas provas, mas não limita a banca examinadora no que concerne a questões relativas a temas não explicitamente mencionados, desde que o assunto não seja estranho ao concurso ou façam parte do currículo da formação acadêmica exigida para o cargo.

1.7.2 – Referente ao Cargo Agente Comunitário de Saúde – ACS Interessados em participar da referida seleção deverão observar os seguintes requisitos (art. 6º e 7º da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018) para o exercício da atividade: (I) residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; e (III) ter concluído o ensino médio.

1.7.2.1 – Na eventualidade de não haver procura por candidato com ensino médio para o cargo de agente comunitário de saúde será admitido candidato com ensino fundamental, nos termos do §1º, art. 6º da Lei n. 13.595/18.

1.7.3. Quanto aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS que na data de 05 de outubro de 2006, já desempenhavam tais atividades, para continuarem exercendo, devem, necessariamente: (I) residir na área da comunidade em que atuar, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

1.7.4. Quanto aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS que na data de sancionamento da Lei Federal nº 13.595/2018, já desempenhavam tais atividades, para continuarem exercendo, devem, necessariamente: (I) residir na

área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; não se aplicando a exigência de conclusão do ensino médio (art. 15º, inciso II da Lei Federal nº 13.595/2018).

1.7.5. Os profissionais ACS que na data de promulgação da EC nº 51/2006, já desempenhavam tais atividades, na forma da lei, ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição Federal, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública. Caberá ao município de Santa Rosa de Goiás certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública. Mas, caso os agentes tenham sido admitidos anteriormente à EC nº 51/2006 e à Lei Federal nº 13.595/2018 sem qualquer processo, não poderão continuar exercendo suas atividades.

1.7.6. Nos termos do § 1º, art. 6º, da Lei nº 13.595/18; não havendo candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do item 1.7 e seguintes deste edital, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, por meio de novo processo de seleção pública, devendo o candidato comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

1.7.7. Caso optem, a título de sugestão, os candidatos a Agentes Comunitários de Saúde - ACS poderão se inscrever gratuitamente no Curso Introdutório de Formação Inicial. Segue como opção, o curso on-line ministrado pela plataforma AVASUS da UFRN. O candidato a ACS – Agente Comunitário de Saúde, poderá acessá-lo através do link <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>. É importante salientar que, tais links não são de responsabilidade da empresa ÁSECTTA – ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME, bem como, o suporte, manutenção, auxílio, entre outros, sendo de inteira responsabilidade do AVASUS da UFRN e do próprio candidato se matricular e completar o curso, lembrando que, esta fase é eliminatória do certame, caso sejam aprovados, é requisito obrigatório para tomarem posse, devendo comprovar no mínimo 40 horas de aproveitamento no referido Curso.

**1.7.7.1. O Curso introdutório será etapa eliminatória do certame, de modo que a homologação para o cargo de ACS só se dará após a conclusão do curso.**

**1.7.7.2. O Prazo final para termino do curso será após a publicação do resultado oficial com data prevista para. 23/11/2020.**

1.7.8. Na data da posse o candidato aprovado no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, terá que comprovar que reside na área da comunidade em que atua, sobe pena de Desclassificação, esta comprovação poderá ser feita, por qualquer documento admitido por lei. Comprovante de Endereço (Água, Energia, IPTU, Contrato de Locação e afins)

1.8. O Regime Jurídico é estatutário.

1.9. Local de Trabalho: Município de Santa Rosa de Goiás.

1.10. As provas serão realizadas na cidade de Santa Rosa – GO

1.10.1. Será realizada a devolução da taxa de inscrição àqueles candidatos prejudicados com a alteração, devidamente comprovados, a devolução será data de acordo com item do edital 2.10.4 e 2.10.5.

**ANEXO II – DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO
11/02/2020	-	Publicação do Edital	Imprensa Oficial, quadro de avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> e <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br">santarosa.go.gov.br/</a>
16/03/2020	08h00min	Início das Inscrições	Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> , <a href="http://santarosa.go.gov.br">santarosa.go.gov.br</a>
16/03/2020	08h00min	Início de Pedido de Isenção da taxa de inscrição	Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> , <a href="http://santarosa.go.gov.br">santarosa.go.gov.br/</a>
18/03/2020	15h00min	Termino do Pedido de Isenção da taxa de inscrição	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br">santarosa.go.gov.br/</a> .
20/03/2020	até às 23h59min	Publicação do Pedido de Isenção	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br">santarosa.go.gov.br/</a> .
31/03/2020	até às 23h59min	Publicação do Recurso de Pedido de Isenção Deferimento ou Indeferimento	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br">santarosa.go.gov.br/</a> .
17/04/2020	23h59min	Termino das Inscrições	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br">santarosa.go.gov.br</a>
<b>Reabertura das Incrições – Prosseguimento do Certame</b>			
05/10/2020	08h00min	Início das Inscrições / <b>Início do Curso de Formação</b>	Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> , <a href="http://santarosa.go.gov.br">santarosa.go.gov.br</a>
16/10/2020	16h00min	Termino das Inscrições	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br">santarosa.go.gov.br</a>
21/10/2020	até às 23h59min	Publicação da relação de candidatos inscritos e indeferimentos de Inscrições.	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br">santarosa.go.gov.br/</a> .



09/11/2020	até às 23h59min	Divulgação Local das provas.	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .
06/12/2020	09:00	Realização de prova escrita.	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .  Local da Prova: A DEFINIR
07/12/2020	até às 23h59min	Publicação do gabarito das provas e Início do Prazo de Recurso	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .
09/12/2020	15h00min	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas.	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .
16/12/2020	até às 23h59min	Publicação de decisões sobre recursos das provas escritas. E Gabarito Oficial.	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .
17/12/2020	até às 23h59min	Publicação do Resultado Preliminar	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .
17/12/2020	até às 23h59min	Início do prazo recursal do resultado preliminar	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .
19/12/2020	15h00min	Encerramento do Prazo recursal	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .
19/12/2020	até às 23h59min	Divulgação do Resultado Final Definitivo / <b>terminio do Curso de formação</b> / apto à homologação pela Prefeita	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .

Santa Rosa de Goiás, 26 de agosto de 2020.

PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO  
LEILA SILVA CÉSAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE GOIÁS - GO, através da Comissão de Fiscalização do Concurso Público nomeada pelo DECRETO N° 80/19 de 26 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e a empresa “ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME”, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o seguinte **COMUNICADO**:

Comunica que, em face da repercussão mundial causada pela pandemia do Vírus COVID-19 e das medidas emergenciais adotadas pelos órgãos governamentais,

Conforme previsto no Edital de abertura nº 001/2020, a PROVA OBJETIVA que seria realizada no dia 17/05/2020, está **ADIADA POR TEMPO INDETERMINADO**, o prazo de inscrição será prorrogado para aqueles candidatos que desejam se inscrever no certame, e as demais fases do certame estão adiadas,

Com o objetivo de evitar a aglomeração de pessoas e conter o avanço do **NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19**, preservando a segurança de todos os envolvidos no certame.

Todas as informações serão disponibilizadas nos site [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br) e <https://santarosa.go.gov.br/>

Santa Rosa de Goiás, 24 de abril de 2020.

**PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO**  
**LEILA SILVA CÉSAR**

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás – GO no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Concurso Público de Provas, para preenchimento de vagas existentes do quadro permanente de servidores de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, comissão nomeada pelo decreto 80/2019, em consonância com a Legislação Municipal, de acordo com Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal 289/93), Plano de Cargos e Salários (Lei Municipal n. 236/90), e alterações posteriores, conforme disposto neste edital.

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Dos cargos e sua especificação (número de vaga; vencimentos iniciais; valor da taxa de inscrição; disciplina da prova objetiva; número de questões por disciplina; peso de cada questão; escolaridade mínima exigida; pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do ANEXO I - DO CARGO, SUAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES, deste Edital.

1.2. O CRONOGRAMA estimado para a realização do Concurso Público é o constante do ANEXO II - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, condicionado a critério de liberação da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO.

1.3. O conteúdo programático que compõem a prova objetiva dos cargos consta do ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA, deste Edital.

1.4. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Santa Rosa - GO, em jornal de grande circulação no Município e no portal [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br).

1.5. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME**, em estrita consonância ao disposto no ordenamento jurídico positivo e será acompanhado pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO.

1.6. O Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO. Exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições de cada Cargo.

1.7. Fazem parte integrante deste edital os ANEXOS: ANEXO I - CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES; ANEXO II - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO; ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO; ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO; ANEXO VI - MODELO REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, ANEXO VII – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; ANEXO VIII - REQUERIMENTO ATENDIMENTO ESPECIAL LACTANTE.

1.7.1 O conteúdo programático das provas objetivas está disposto no Anexo III deste Edital e tem a pretensão de orientar o concursando para os tópicos que têm alta probabilidade de caírem nas provas, mas não limita a banca examinadora no que concerne a questões relativas a temas não explicitamente mencionados, desde que o assunto não seja estranho ao concurso ou façam parte do currículo da formação acadêmica exigida para o cargo.

1.8. O Regime Jurídico é estatutário.

1.9. Local de Trabalho: Município de Santa Rosa de Goiás.

1.10. As provas serão realizadas na cidade de Santa Rosa - GO

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



2.2. O candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

2.3. As inscrições poderão ser realizadas no período, formas, locais e horários especificados a seguir;

2.3.1. Pela internet, acessando o endereço eletrônico [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br).

2.3.2. Período das Inscrições:

<b>INICIO</b>	<b>TERMINO</b>
16 de março de 2020	17 de abril de 2020
Horário: 08h00min	Horário: 23h59min

2.4. Inscrição Presencial ou por procuração no endereço da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO. Endereço: R. Santa Rosa, Nº 339 - Setor Santa Tereza, Santa Rosa de Goiás - GO, 75455-000.

2.4.1. Horário de atendimento: das 08h00min até as 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados.

2.4.1.2. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

2.4.1.3 A inscrição efetuada via internet ou presencial somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição.

2.4.1.4 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

2.4.1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

2.4.2. Para pagamento da taxa de inscrição, deverão ser observados os horários de atendimento bancário e das transações financeiras de cada instituição bancária. A confirmação da inscrição se dará em até 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar todos os dados.

2.4.4. A confirmação da inscrição estará disponível no site: [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br), 2 (dois) dias úteis após encerramento das inscrições;

2.4.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, e o pagamento deve ser efetuado através da rede bancária: caixa automático via internet, correspondentes bancários, loterias, agências dos correios.

2.5. Não serão aceitas inscrições com documentação e informações incompletas, tampouco serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.5.1. Considera-se devidamente preenchida a ficha de inscrição que contenha a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, informações insuficientes, em branco ou ilegível.

2.6. Na falta da Carteira de Identidade, poderá ser informado outro documento de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, a fotografia, a assinatura e a filiação do candidato e deverá apresentá-lo no dia da realização da prova escrita.

2.7. A inscrição se efetiva mediante preenchimento da ficha de inscrição e consequente registro oficial de recebimento da ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.5 e posterior pagamento da taxa de inscrição.

2.7.1. O candidato que não constar nas listas de inscrições oficial deverá entrar imediatamente em contato através do e-mail **contato@asectta.com.br**, para a confirmação da sua inscrição. Sob pena de desclassificação no Concurso. O prazo final é o dia **30 de abril de 2020**.

2.7.2. O candidato que não constar na Lista Oficial do Concurso não realizará prova. Salvo na Hipótese em que o mesmo tenha feito o pagamento referente à taxa de inscrição, somente apresentar o comprovante para a coordenação o mesmo irá fazer a prova.

2.8. Somente serão aceitas as inscrições cujo pagamento apresente o exato valor da taxa de inscrição do cargo a que se refere, conforme o disposto no ANEXO I deste Edital.

2.9. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um Cargo. Não serão aceitos pedidos de alteração após a confirmação da inscrição.

2.10. O comprovante de inscrição do candidato será o comprovante de pagamento da taxa, devidamente quitado.

2.10.1. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

2.10.2. Serão desconhecidos os requerimentos de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o período das inscrições;

2.10.3. O comprovante de inscrição e o valor pago referente à taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.

2.10.4. Não haverá restituição da taxa de inscrição, ressalvada as hipóteses de não realização do Concurso Público, na hipótese de pagamento realizado em duplicidade, fora do prazo de inscrição, cancelamento, suspensão, prorrogação do concurso, pagamento extemporâneo da taxa de inscrição ou outras situações inesperadas independentemente de culpa ou dolo da Organizadora do Concurso.

2.10.5. Nos casos previstos o subitem 2.10.4, a restituição da taxa de inscrição deverá ocorrer em até 60 dias da data de publicação do cancelamento do Concurso.

2.10.6. **Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO**, e a Empresa **ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME**, não se responsabilizam pela inscrição que não se atenha as normas deste Certame de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao Cargo, fornecidos pelo candidato. O candidato deverá informar o Cargo optado, bem como os números do seu documento de identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

2.10.7. Encerrado o período de inscrições, não haverá alteração do cargo consignado na ficha de inscrição.

2.10.8. O candidato que realizar mais de uma inscrição será considerado válido a última inscrição paga realizada pelo candidato.

2.11. Na hipótese de inexatidão das declarações ou irregularidades dos documentos, será o candidato intimado para esclarecer as incongruências e regularizar sua situação. Não sanadas a inexatidão das declarações ou irregularidades apontadas, o candidato será eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição sem prejuízo das demais medidas administrativa, civil ou criminal.

2.11.1. Os candidatos deverão manter seu endereço atualizado, durante o período de realização e validade do Concurso Público de Santa Rosa de Goiás - GO. Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível localizá-lo por motivo de endereço errôneo ou insuficiente.

2.11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de todos os dados constantes na ficha de inscrição, pois não serão acatadas reclamações posteriores a respeito do assunto.

2.11.3. Para efeito de justificativa, a ausência ao trabalho, o candidato pode solicitar a declaração de que participou deste certame, e esta será fornecida pela empresa organizadora do Concurso Público. O modelo da declaração segue conforme o modelo (ANEXO V).

2.12. O candidato ao conferir a ficha de inscrição e confirmar sua inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso Público, bem como os exigidos para a investidura no Cargo escolhido pelo mesmo. E assume estar ciente e concordar com todos os itens deste edital.

2.12.1. A qualquer tempo, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, caso seja confirmada a falsidade em declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12.2. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

### **2.13. DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADE ESPECIAIS**

2.13.1. Art. 14 do Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Goiás – GO.

2.13.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.13.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

2.14. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.4º do decreto nº 3298/1999, Lei Federal n.º 13.146 de 06 de julho de 2015 e suas alterações assim definidas:

2.14.1. Deficiência física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

2.14.2. Deficiência auditiva: Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

2.14.3. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

2.14.4. Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

2.14.5. Deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências.

2.14.6. Em cumprimento ao disposto no Art. 42 do Decreto 3298 de 20 de dezembro de 1999 a publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

2.14.7. Se ao longo do prazo de validade deste Concurso Público forem instituídas e/ou disponibilizadas outras vagas além daquelas ofertadas para cada cargo, os candidatos com deficiência aprovados sejam convocados para assumir a 5ª vaga, a 21ª, a 41ª, a 61ª e assim sucessivamente.

2.14.8. Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 2.13. Serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral de aprovados.

2.15. O candidato Portador de Necessidade Especial poderá requerer condições especiais de realização das provas, desde que atenda aos requisitos e procedimentos regidos por este Edital.

2.15.1. A pessoa com deficiência que optar por inscrição presencial deverá anexar no ato da inscrição, Laudo Médico citado no subitem 2.17.1. Para requerer condições especiais de realização da prova.

2.15.2. A pessoa com deficiência, após efetuar inscrição, deverá apresentar, pessoalmente, Laudo Médico citado no subitem 2.17.1, ou enviar por E-mail para contato@asectta.com.br. A data limite para envio do Laudo Médico é o término das inscrições **17 de abril de 2020**.

2.15.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o Envio do laudo Médico

2.16. O candidato que declarar ser portador de necessidades especiais para realização das provas, e não realizar a inscrição de acordo com o disposto, nos itens acima, não será considerado como candidato portador de deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

2.17. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

2.17.1. Laudo médico, original e expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes da data de início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Ao laudo médico deverão ser anexadas as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número de telefone, opção de Cargo pretendido no Concurso.

2.18. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão enviar junto com laudo médico o MODELO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ANEXO VI deste Edital.

2.18.1. O candidato portador de deficiência visual, além de apresentar documentação requerida no item anterior, deverá discriminar qual o tipo de sua necessidade no momento da prova, se necessário.

2.18.2. O candidato com deficiência visual total deverá realizar sua prova, obrigatoriamente, com o auxílio de um fiscal "ledor" escalado pela coordenação do Concurso Público, levando para o local de provas o material necessário à sua realização.

2.19. Será divulgada através do site **www.asectta.com.br**, a relação dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de tratamento diferenciado deferido.

2.20. Quando da convocação para o exame pré admissional, será eliminado da lista dos aprovados o candidato cuja deficiência declarada, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.

2.21. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO, considerando o Decreto n. 3298/99, em seu Art. 37. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

2.22. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44.

2.23. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.24. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições **17 de abril de 2020**, por E-mail **contato@asectta.com.br**. Não será aceita envio fora da data limite de entrega do laudo. Ref.: Solicitação/Concurso Público Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás - GO. O candidato deverá encaminhar anexo, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação poderá ser feita também presencial ou por meio requerimento de condição especial para realização da prova objetiva.

2.25. Os requerimentos de participação especial, que não ocorrerem na forma descrita nos itens anteriores, somente será acatado se oriundos de casos fortuitos ou força maior, e serão analisados pela Coordenação da ÁSECTTA e a decisão será submetida à avaliação da Comissão de Fiscalização do Concurso Público do Município de Santa Rosa de Goiás - GO.

## **2.26. DA ISENÇÃO E DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.26.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.26.1.1 Lei 13.656/2018 que prevê isenção do pagamento de taxa de inscrição de concurso público para doadores de medula óssea, em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, e para pessoas pertencentes à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo.

2.26.2. A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**

2.26.3 O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias **16/03/2020 a 18/03/2020 até 15h00min.**

2.26.4. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá enviar ou anexar no ato da inscrição o formulário de Isenção da Taxa de inscrição:

I. Formulário de Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição **ANEXO VII**, devidamente datado e assinado pelo requerente ou Declaração conforme Lei 7.115/1983, que atende à condição membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07, deste item por meio de declaração (de próprio punho ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato.

II. Comprovante de Inscrição;

III. Fotocópia da Carteira de Identidade;

IV Fotocópia da Carteira de Trabalho “Se for desempregado”;

2.26.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



2.26.6 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via INTERNET, no endereço eletrônico [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br) ou protocolado PESSOALMENTE no local da inscrição na data estipulada no cronograma.

2.26.7 O candidato que optar por realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo “Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”.

2.26.8 O candidato, após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET, deverá enviar além do documento solicitado no subitem 2.26.4, documento intitulado “Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, PARA O ENDEREÇO eletrônico [contato@asectta.com.br](mailto:contato@asectta.com.br):

- Nº da Inscrição;
- Nome completo;
- Cargo pleiteado;
- Concurso Público Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás - GO, edital nº 001/2020;
- Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

2.26.9. Ao candidato com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado atendimento presencial na Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO, devendo o mesmo, no ato do protocolo, apresentar os documentos solicitados no subitem 2.26.4 e seus subitens.

2.26.10. O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para requerer a isenção da taxa de inscrição, poderá constituir um procurador.

2.26.11. O procurador, devidamente constituído, deverá apresentar no ato do protocolo o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no subitem 2.26.4 e seus subitens.

2.26.12. Cada candidato deverá encaminhar individualmente seus documentos, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo E-mail.

2.26.13. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax.

2.26.14. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a). Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b). Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c). Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 2.26.4 e seus subitens.
- d). Não observar o prazo estabelecido no item 2.26.3.

2.26.15 O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás - GO e no endereço eletrônico [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br), até as 23h59min horas do dia 20/03/2020.

2.26.16 O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Concurso Público e poderá emitir/imprimir o Comprovante de Inscrição (CI), no endereço eletrônico [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br), através da Área do Candidato localizado na parte superior do site.

2.26.17. Ao candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.26.18. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias 23/03/2020 a 25/03/2020 da seguinte forma:

a) Protocolado via INTERNET ou PESSOALMENTE na Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás - GO.

2.26.19 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br), até as 23h59min do dia 31/03/2020.

2.26.20. Após decisão do recurso relativo ao deferimento ou indeferimento, se a solicitação da isenção da taxa não for deferida, o candidato deverá imprimir a 2ª via de boleto no site [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br). O candidato deverá observar a data limite para pagamento do boleto.

### 3. DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Concurso Público para o provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1. Será aplicada Prova objetiva para os seguintes cargos conforme a tabela abaixo a todos os candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:

CARGOS, TIPOS DE PROVAS, ESCOLARIDADE, QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO.

NIVEL FUNDAMENTAL Completo / Incompleto				
CARGOS	TIPOS DE PROVAS	Nº QUESTÕES	Nº DE PONTOS	PESO
<b>Coveiro, Merendeira,</b>	Português	10	30,0	3,0
	Raciocínio Lógico Matemático	05	10,0	2,0
	Atualidade	05	10,0	2,0
	Específica	10	50,0	5,0
NIVEL MÉDIO / TÉCNICO				
CARGOS	TIPOS DE PROVAS	Nº QUESTÕES	Nº DE PONTOS	PESO
<b>Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar Consultório Dentário, Fiscal de Posturas e Vigilância Sanitária, Monitor de Informática,</b>	Português	10	30,0	3,0
	Atualidade	10	20,0	2,0
	Específica	10	50,0	5,0
NIVEL SUPERIOR				
CARGOS	TIPOS DE PROVAS	Nº QUESTÕES	Nº DE PONTOS	PESO

<b>Enfermeiro, Médico,</b>	Português	10	30,0	3,0
	Atualidade	10	20,0	2,0
	Específica	10	50,0	5,0
	* Devendo o candidato acertar no mínimo 60% dos pontos para se classificar.			

a) Duração da Prova: 3 (Três) horas; Os Portões dos locais de aplicação das Provas escritas fecharão 30 minutos antes do início da mesma.

b) Composição das questões: múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta; A – B – C – D.

c) Disciplinas Genéricas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais caso houver.

d) Disciplina Específica: Conhecimento de formação específica aplicável a candidatos do cargo, em sua área de atuação;

e) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no Anexo I do presente Edital.

3.1.2. Para os cargos deste edital, será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.

3.1.2.1. Será eliminado o candidato que não acertar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total dos pontos das provas objetivas.

3.2. O conteúdo programático que integram a prova objetiva são os constantes do **ANEXO III** deste Edital.

3.3. A bibliografia constante neste Edital é sugerida, como forma de direcionamento dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.

3.4. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada à pontuação de todos os candidatos concorrentes ao mesmo Cargo. Caso alguma questão tiver necessidade de errata, está deverá ser informada no momento da realização das provas e a todos os candidatos presentes.

3.5. O conteúdo das questões das provas não poderá ser discutido nos locais de realização da prova.

#### 4. DAS PROVAS E REALIZAÇÃO

O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

4.1. A Prova Objetiva será realizada:

4.1.1. Data prevista: **17/05/2020**.

4.1.2. Horário e local: A confirmar em até 20 (vinte) dias após o término das inscrições. A divulgação se dará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO, no endereço eletrônico [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br) responsabilizando-se o candidato por buscar esta informação.

4.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

4.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário divulgado.

4.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica, lápis que contenha tabuada.

4.4.1. É expressamente proibido o porte/uso de **CELULARES/APARELHOS ELETRÔNICOS** nos locais de aplicação das Provas, mesmo que desligado, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

**CASO O CANDIDATO SEJA PEGO COM CELULAR/APARELHO ELETRÔNICO NAS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL DE APLICAÇÃO SERÁ DESCLASSIFICADO IMEDIATAMENTE.**

4.4.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha, óculos escuro, bonés, garrafas de águas com rótulo, ou que não seja transparente durante a realização das provas.

4.5. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

4.5.1. A Comissão de Concurso e a **ÁSECTTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ** por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, uma vez que não dispõe nos locais de realização da prova, de guarda-volumes.

4.5.2. A Comissão de Concurso Público e a **ÁSECTTA** recomendam que os candidatos **NÃO LEVEM NENHUM DOS OBJETOS CITADOS ANTERIORMENTE**, no dia de realização da prova, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar na eliminação do candidato do Certame.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 01 (Uma) hora, portando caneta esferográfica **de tinta azul ou preta (modelo transparente)**, o Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 4.7. A seguir.

4.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo informado no ato da inscrição.

4.7.1. O candidato que não puder apresentar no dia de realização das provas, seu documento de identificação original, por perda, furto, roubo ou extravio, deverá, obrigatoriamente, apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data não superior a 30 (Trinta) dias.

4.7.1.1. No dia da prova o candidato que não possuir documento algum citado nos itens acima, não será permitida sua entrada, e não realizará a prova.

4.7.2. Os Portões dos locais que ocorrerão as Provas Objetivas fecharão 30 (trinta) minutos antes do início das provas, sob nenhum pretexto será admitida a entrada do candidato após este horário.

4.7.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de sua Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social, de Certificado de Reservista, Carteira

Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto) ou Passaporte (ainda válido); será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início das provas, nem a permanência daquele no local de prova depois de entregue sua prova.

4.8.1. Os 3 (três) últimos candidatos devem permanecer na sala de prova até o término da prova.

4.9. No início das provas, o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.

4.10. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Folha Oficial de Respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior. Não será considerado o rascunho a título de correção.

4.10.1. Não será permitido ao candidato portar ou utilizar nenhum material impresso, ou folhas para rascunho, senão as constantes no próprio Caderno de Provas para este fim, sob pena de desclassificação.

4.11. Será considerado AUSENTE o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.

4.12. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade exclusiva do candidato, sendo sumariamente eliminado o candidato que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

4.13. Somente serão computadas as opções dos assinalamentos transferidos à "caneta azul ou preta" para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que: contenha mais de uma opção assinalada, a lápis, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha de Respostas.

4.14. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.

4.14.1. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos pacotes, mediante termo de abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, do qual se lavrará Ata e Termo de referência testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

4.15. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este **CONCURSO PÚBLICO**.

4.16. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão publicados em até 24 horas (Vinte e Quatro horas) nos meios de divulgação elencados neste edital, conforme Cronograma do Concurso Público.

4.17. Por motivos de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do local de realização de provas, depois de decorrida 01 (uma) hora do início das provas.

4.17.1. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas para ir ao sanitário e/ou ao bebedouro do local de realização do Concurso. Em ambos os casos, assim como quando do término das provas, o candidato somente poderá se retirar mediante autorização expressa do fiscal de aplicação. Visando garantir a segurança e integridade do Concurso, os fiscais poderão submeter os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

4.17.2. Por motivo de segurança os 3 (três) últimos candidatos sairão juntos da sala de aplicação de provas.

4.17.3. O candidato que terminar sua prova, não poderá utilizar os sanitários dos locais de aplicação de prova.

4.17.4. Caso o candidato ingresse na sala de aplicação de prova, não poderá se retirar antes do início da mesma.



4.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato. Não podendo o Cartão estar rasurado, amassado ou danificado de modo que impossibilite sua leitura óptica.

4.19. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas não envolvidas no Concurso Público de Santa Rosa de Goiás - GO no estabelecimento de aplicação das provas.

4.20. A COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA **ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME** não promoverá informações sobre o conteúdo das questões da prova, ou de sua correção, antes de encerrado o Concurso Público.

4.21. À candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada, determinada pela Coordenação do local para tal fim, sendo o referido acompanhante responsável pela guarda da criança, não sendo permitido o ingresso de qualquer outra pessoa, o acompanhante estará submetido às mesmas regras do Concurso Público. O acompanhante deverá ficar incomunicável com a candidata. O requerimento deverá atender as condições do item 2.24. Deste Edital.

4.22. Pela concessão a amamentação, à candidata lactante em que o período utilizado para amamentação será devidamente compensado para a efetiva realização das provas de modo a evitar qualquer prejuízo às interessadas em face de sua condição especial.

4.23. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

## **5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha, e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

5.1.1. Da Classificação: O resultado do Concurso Público será divulgado por Cargo, separados por candidatos, em ordem de classificação dos resultados apurados, contendo o número do RG, o número de inscrição e a nota final dos candidatos aprovados, reprovados e ausentes.

5.1.2. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva, da divulgação preliminar dos aprovados.

5.1.3. - Serão publicadas no Resultado Oficial, somente como nota de corte, até 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo deste edital, para que, caso surjam vagas no decorrer do período de validade do Concurso os candidatos classificados possam ser chamados. Além desse limite, os demais candidatos, mesmo estando com nota igual ou superior a 60% (sessenta) dos pontos, estão eliminados do certame.

5.2. Dos Critérios de Desempate Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) Tiver obtido maior nota na prova de português;
- d) Tiver obtido maior nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico, se houver;
- e) Tiver obtido maior nota em Conhecimentos Gerais, se houver;
- f) For o mais idoso, que tiver maior idade;

5.3. A Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO ficará responsável pela análise, inclusive quanto à autenticidade, dos documentos relativos aos critérios de desempate (se necessário), que ocorrerá por ocasião da convocação para nomeação.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em todas as decisões proferidas durante o concurso, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

6.1.2. Qualquer dúvida sobre as questões da prova objetiva terá que ser feita recurso não será permitido solicitar tal informações aos fiscais sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 03 (três) dias após a divulgação de resultados preliminares impugnados, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, e poderá ser realizado exclusivamente na área do candidato. E a manifestação sobre o acolhimento se dará em até 10 (dez) dias após findo do prazo de recebimento; e será publicado nos quadros de aviso da **Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO** e **www.asectta.com.br**.

6.2.1. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente na área do candidato.

Os Recursos poderão ser feito também na forma de presencial, junto à Comissão do Concurso **de Santa Rosa de Goiás - GO**.

6.2.1. As petições deverão ser elaboradas em formulário próprio, devendo estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de pronto.

6.2.1.1. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo conforme o cronograma item 6.2.

6.2.2. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) com argumentação idêntica a outros recursos;
- b) em hipótese alguma será aceito revisão de recurso;
- c) a impugnação de qualquer questão ou nota constante das provas fora do respectivo prazo não será aceita, sendo considerada, para tanto, a data do item 6.2 deste Edital.

6.2.3. A decisão sobre o deferimento ou não do recurso (s) da **COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ÁSECTTA** e da Comissão de Fiscalização do Concurso Público **de Santa Rosa de Goiás - GO** é soberana e sobre ela não cabe mais recurso.

6.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.

6.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da **COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME**, que submeterá à apreciação da Comissão de Fiscalização do Concurso Público **de Santa Rosa de Goiás - GO**.

6.5. Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo previsto item 6.2.

6.6. A **COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ÁSECTTA – SERVIÇO TÉCNICO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO – ME**, não prestará informações sobre membros das Bancas: elaboradoras e corretoras; bem como sobre o conteúdo das provas no momento da aplicação das mesmas.

6.7. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

6.9. Se durante a realização da Prova escrita for percebido erro de digitação da questão será redigida uma errata que será publicada em todas as salas de aplicação de provas.

## 7. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1. O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás - GO, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

7.1.1 A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

7.1.2. Para efeito de nomeação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Perícia Médica Oficial do Município de Santa Rosa de Goiás - GO, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

7.1.2.1. Nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rosa de Goiás – GO.

7.1.3 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

7.2. A convocação para nomeação será feita por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos dados fornecidos no ato da inscrição (endereço, telefone, etc.), o que deverá ser efetivado perante o Município de Santa Rosa de Goiás - GO, enquanto o concurso público estiver no seu período de validade.

7.3. O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento fundamentado.

7.4. **O Município de Santa Rosa de Goiás - GO se reserva** ao direito de convocar os candidatos aprovados, obedecendo sempre à ordem de classificação e utilizando para isso os meios de publicação admitidos neste Edital.

7.5. Perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

7.6. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

7.7 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

7.8. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

7.8.1. Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.,

a) Hemograma completo; b) Colesterol (HDL); c) Colesterol (LDL); d) Colesterol Total; e) Creatinina; f) Fosfatase Alcalina; g) Glicemia; h) Grupo Sanguíneo+ Fator RH; i) Parasitológico de Fezes; j) Raio X de tórax PA; k) Sumário de Urina; l) TGO; m) TGP; n) Triglicéridios; o) Ureia; p) VDRL; q) eletrocardiograma, mais algum exame da coluna.

- a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
- c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista se candidato do sexo masculino;
- g) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
- i) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- j) Certidão de Antecedentes, expedida pelo Tribunal de Justiça de domicílio do candidato;
- k) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
- m) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- n) Certidão do TSE que se encontra em gozo dos direitos políticos.

\*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência.

7.9 A nomeação do candidato será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO e encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final do Concurso Público do Município de Santa Rosa de Goiás – GO será homologado pela Prefeita do Município de Santa Rosa de Goiás - GO e o Ato de Homologação serão afixados no quadro de publicação dos Atos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO, Diário Oficial do Estado e site oficial não se admitindo recursos deste resultado. Abrindo prazo de 3 (três) dias para o recurso do resultado preliminar, após findo do prazo recursal, será publicado o resultado oficial definitivo em 3 (três) dias. Após o ato da homologação abertura do prazo recursal de 3 (três) dias.

8.2. O Edital de Abertura do Concurso Público poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias contado da sua publicação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

9.2. Em atendimento a Resolução de nº 14 de 24 de outubro de 2001 do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), toda documentação relativa a esse Concurso será digitalizada e arquivada por um período de 5 anos para, quando couber, futuras consultas.

9.3. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público.

9.4. Somente se abrirá novo Concurso Público, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas ou que venham a surgir nos termos da Lei.

9.5. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto a Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO. Durante o prazo de validade do Concurso Público, para que seja notificado de sua convocação, sob pena de perder sua vaga.

9.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

9.7. O **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS – GO** se reserva o direito de proceder às nomeações, no período de validade do Concurso Público, em número, local e lotação que atenda às suas necessidades de serviço, ressalvado o direito subjetivo à nomeação daqueles que forem aprovados dentro do número de vagas previstas neste edital.

9.8. Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) apresentar em qualquer fase documento ou declaração, cuja inexatidão ou falsidade tenham sido comprovadas, após ter sido assegurada ao candidato a oportunidade de sanar as incongruências e regularizar sua situação;
- b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS - GO**, Autoridades ou da equipe de aplicação de provas e Coordenadores da **ÁSECTTA**;
- c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefones celulares e similares;
- d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) apresentar-se embriagado para a realização das provas;
- f) portar armas, mesmo que detenham o porte legal;
- g) usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

9.8.1. **NÃO SERÁ PERMITIDO** ao candidato ingressar nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, aparelhos eletrônicos, tais como bip, TELEFONE CELULAR, tablet, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, Pager, etc., bem como **RELÓGIO E ACESSÓRIOS DE CHAPELARIA, COMO: CHAPEUS, BONES, LENÇOS E GORROS** de quaisquer espécies.

9.9. A publicação dos atos referentes a este Concurso Público será feita no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO**, no endereço eletrônico **www.asectta.com.br** Imprensa Oficial.

9.10. Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão de Fiscalização do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS - GO**, como candidatos a vaga disponibilizada no presente Concurso Público, o mesmo se verificando no tocante às pessoas que direta ou indiretamente participarem do processo de execução do Concurso Público.

9.11. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando no período de **RECURSO**, item 6. Deste Edital. Não podendo os candidatos discutir o assunto no local de aplicação das provas.

9.12. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

9.12.1. A forma oficial de comunicação entre a **ÁSECTTA** e os candidatos do certame é através do e-mail: **contato@asectta.com.br**, pois resguarda ambas as partes.

9.13. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público de acordo com o previsto no subitem 9.9, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO utilizar-se de outros meios de comunicação existentes na região para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

9.14. Toda informação referente à realização do Concurso Público será fornecida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO**, através da Comissão de Fiscalização do Concurso Público, devidamente assessorada pelos



responsáveis técnicos da empresa ÁSECTTA – SERVIÇO TÉCNICO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO – ME.

9.15. Maiores informações PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO, sediado R. Santa Rosa, Nº 339 - Setor Santa Tereza, Santa Rosa de Goiás - GO, 75455-000 ou através do e-mail **contato@asectta.com.br**.

9.16. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO, devidamente assessorada pela empresa ÁSECTTA – SERVIÇO TÉCNICO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO – ME.

9.17. Não serão fornecidas, por via telefônica, e-mail ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Concurso Público, ou informações contempladas neste Edital.

9.18. Caberá ao **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS – GO** a homologação do resultado final do Concurso Público.

9.19. Eventuais alterações, atualizações ou acréscimos deste Edital e de seus respectivos anexos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - GO, no endereço eletrônico [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br), observados os prazos para fazê-lo.

9.20. A Comissão de Fiscalização do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS - GO** estará presente no momento de abertura e fechamentos dos lacres dos malotes de prova.

**Santa Rosa de Goiás, 11 de fevereiro de 2020.**

**PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO**  
**LEILA SILVA CÉSAR**

ANEXO I - CARGO E SUA ESPECIFICAÇÃO

Quadro 01: Cargos.

CÓD.	CARGO	Vagas PNE	REQUISITOS	Venc. (R\$)	Total de Vagas a Preencher	Jornada de Trabalho	Taxa de Inscrição
1	<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	-	Ensino médio completo, residir no Município de Santa Rosa de Goiás e aproveitamento em curso introdutório de formação inicial e continuada	R\$ 1.343,52	01	40 h/s	R\$ 64,00
2	<b>Auxiliar Consultório Dentário</b>	-	Ensino médio completo e curso técnico na área	R\$ 1.223,08	01	40 h/s	R\$ 64,00
3	<b>Coveiro</b>	-	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.082,90	01	40 h/s	R\$ 60,00
4	<b>Enfermeiro</b>	-	Ensino superior em enfermagem e registro no conselho competente	R\$ 2.500,00	02	40 h/s	R\$ 80,00
5	<b>Fiscal de Posturas e Vigilância Sanitária</b>	-	Ensino Médio Completo	R\$ 1.400,00	01	40 h/s	R\$ 64,00
6	<b>Médico</b>	-	Ensino superior em medicina e registro no conselho competente	R\$ 12.500,00	02	40 h/s	R\$ 80,00
7	<b>Merendeira</b>	-	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.082,90	02	40 h/s	R\$ 60,00
8	<b>Monitor de Informática</b>	-	Ensino Médio Completo	R\$ 1.082,90	01	40 h/s	R\$ 64,00

Descrição e Atribuições do Cargo

CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1	<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizar manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executar tarefas administrativas afins; verificar a cinemática da cena da emergência e socorrer as vítimas; e atividades correlatas.
2	<b>Auxiliar Consultório Dentário</b>	Auxiliar nas tarefas de odontologia em geral; Preparar os pacientes para as consultas; auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; recolher os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados; Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.
3	<b>Coveiro</b>	Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento de cadáveres; preparar a sepultura, escavando a terra, e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento; auxiliar na colocação

		de caixão, manipulando as cordas de sustentação para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura, fechar a sepultura, recobrimdo-a de terra ou fixando-lhe uma laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo; efetuar limpeza e conservação das sepulturas ruas e demais dependências do cemitério; auxiliar o transporte de caixões dos cadáveres e executar outras tarefas afins.
4	<b>Enfermeiro</b>	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem com atenção à Saúde individual e coletiva, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; cumprir e aplicar as leis e regulamentos do COREN - Conselho Regional de Enfermagem, da Secretaria de Saúde e do SUS - Sistema Único de Saúde; assessorar e prestar suporte técnico no âmbito do Sistema Único de Saúde e Programa de Saúde na Família ou outro que venha lhe substituir; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições parceiras; bem como, em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; responsabilizar pelos materiais, equipamentos e informações da sua área de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
5	<b>Fiscal de Posturas e Vigilância Sanitária</b>	Inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, a realização de eventos e o comércio ambulante no que tange a posturas e vigilância sanitária; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás; receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso; vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reforma; embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização sanitária e posturas; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, vigilância sanitária, código de obras ou lei correlata ; tomar todas as providências pertinentes à violação das normas de posturas municipais e vigilância sanitária. Fiscalizar terrenos baldios. Verificar as condições de higiene de forma a garantir a saúde dos logradouros, estabelecimentos industriais e comerciais; Fazer cumprir e divulgar normas de higiene e cuidados com o meio ambiente, e animais domésticos; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública,

		verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; e eventos irregulares e demais atividades correlatas.
6	<b>Médico</b>	Prestar atendimento médico a população visando a prevenção, recuperação da saúde inclusive no programa de saúde na família ou outro que venha lhe substituir; atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde ou na residência do paciente; participar da elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; realizar visitas domiciliares; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências; cumprir e aplicar as leis e regulamentos do CRM - Conselho Regional de Medicina, da Secretaria de Saúde e do SUS - Sistema Único de Saúde; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar dos atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina; prestar apoio em capacitação na sua área; responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo
7	<b>Merendeira</b>	Preparar e distribuir refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos pelo(a) Nutricionista, executar limpeza dos utensílios utilizados, manter a arrumação, higiene e limpeza da cozinha. Executar outras atribuições afins.
8	<b>Monitor de Informática</b>	Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades no laboratório de informática usado pelos alunos e professores, colaborar com a disciplina dos alunos, auxiliar usuários com pouca experiência na utilização de equipamentos de informática geral executar outras atividades correlatas.

**ANEXO II – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO
11/02/2020	-	Publicação do Edital	Imprensa Oficial, quadro de avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> e <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a>
16/03/2020	08h00min	Início das Inscrições	Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> , <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br</a>
16/03/2020	08h00min	Início de Pedido de Isenção da taxa de inscrição	Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> , <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a>
18/03/2020	15h00min	Termino do Pedido de Isenção da taxa de inscrição	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .
20/03/2020	até às 23h59min	Publicação do Pedido de Isenção	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .
31/03/2020	até às 23h59min	Publicação do Recurso de Pedido de Isenção Deferimento ou Indeferimento	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .
17/04/2020	23h59min	Termino das Inscrições	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br</a>
23/04/2020	até às 23h59min	Publicação da relação de candidatos inscritos e indeferimentos de Inscrições.	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .
11/05/2020	até às 23h59min	Divulgação Local das provas.	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .
17/05/2020	09:00	Realização de prova escrita.	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .  Local da Prova: A DEFINIR



18/05/2020	até às 23h59min	Publicação do gabarito das provas e Início do Prazo de Recurso	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .
20/05/2020	15h00min	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas.	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .
01/06/2020	até às 23h59min	Publicação de decisões sobre recursos das provas escritas. E Gabarito Oficial.	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .
10/06/2020	até às 23h59min	Publicação do Resultado Preliminar	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .
10/06/2020	até às 23h59min	Início do prazo recursal do resultado preliminar	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .
12/06/2020	15h00min	Encerramento do Prazo recursal	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .
17/06/2020	até às 23h59min	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pela Prefeita	Quadro de Avisos da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - GO</b> , Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.asectta.com.br">www.asectta.com.br</a> e <a href="http://santarosa.go.gov.br/">santarosa.go.gov.br/</a> .

## ANEXO III: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL

#### Coveiro, Merendeira.

#### PORTUGUÊS:

Classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, verbos e advérbios. Compreensão e interpretação de textos. Concordância nominal e verbal. Emprego dos conectivos: preposições e conjunções. Emprego dos sinais de pontuação. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica. Ortografia: emprego das letras, divisão silábica e acentuação gráfica. Pontuação. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Termos constituintes de uma oração: sujeito, verbo e predicado.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO:

Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Média aritmética simples e ponderada. Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Porcentagem, juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores. Sistema de medida, Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade.

#### ATUALIDADE:

1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas.
2. Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao município.
3. Questões relacionadas a fatos sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional.
4. As grandes questões nacionais: desigualdade social, educação e saúde, a questão ambiental.
5. A nova ordem mundial: o mundo multipolar e suas áreas de influência. Os blocos regionais. A globalização e o neoliberalismo.
6. O trabalho na economia global. A revolução tecnológica e suas consequências.
7. Acontecimentos de interesse nacional e internacional, amplamente divulgados pela mídia nos últimos dois anos.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

---

### COVEIRO:

Cidadania e ética relativas ao trabalho.

Comportamento no local de trabalho.

Ferramentas utilizadas na função.

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos.

Noções de atendimento ao público.

Noções de primeiros socorros.

Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção.

Normas de segurança, conceito de proteção e uso de equipamentos de proteção.

Planejamento e organização do local de trabalho.

Relações humanas no trabalho.

Cuidados com os cemitérios, assuntos relativos a sepultamento, preparação de covas para sepulturas.

Noções básicas de construção civil: preparo de concretos e argamassas, alinhamento, esquadrejamento e prumo de paredes. Revestimento: chapisco, emboço e reboco.

Tipos de sepulturas, a exumação, o enterro, conservação do cemitério.

Assuntos relacionados à sua área de atuação.

---

### MERENDEIRA:

Cidadania e ética relativas ao trabalho.

Comportamento no local de trabalho.

Ferramentas utilizadas na função.

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos.

Noções de atendimento ao público.

Noções de primeiros socorros.

Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção.

Normas de segurança, conceito de proteção e uso de equipamentos de proteção.

Planejamento e organização do local de trabalho.

Relações humanas no trabalho.

Conhecimentos sobre quantidades, porções e medidas caseiras.

Controle de estoque de material de cozinha e de limpeza.

Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios.

Etapa da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição.

Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios.

Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos.

Noções básicas de meio ambiente: controle do uso e da qualidade da água, controle de insetos e roedores.

Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos e seu valor nutricional. Conhecimentos sobre características e qualidade dos alimentos.

Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral.

Verificação de quantidade e disponibilidade de produtos, de material de trabalho (utensílios e equipamentos); Assuntos relacionados à sua área de atuação.

## CARGO NÍVEL MÉDIO

**Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar Consultório Dentário, Fiscal de Posturas e Vigilância Sanitária e Monitor de Informática.**

### PORTUGUÊS:

A comunicação e seus elementos.

A linguagem e os tipos de discursos.

Acentuação gráfica.

Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo.

Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências.

Coesão: conceitos e mecanismos.

Compreensão e interpretação de textos. Tipos de textos e gêneros textuais. Tipologia textual.

Concordância nominal e verbal.

Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras.

Emprego do sinal indicativo de crase.

Estrutura e formação de palavras.

Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão.

Ortografia oficial.

Pontuação.

Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

Regência verbal e nominal.

Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem.

Significação literal e contextual de vocábulos.

Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos.

Sintaxe da oração e do período.

Sintaxe de regência, concordância e colocação.

Variação linguística: linguagem formal e informal.

Vocativo e aposto.

### ATUALIDADE:

1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas.

2. Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao município.

3. Questões relacionadas a fatos sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

4. As grandes questões nacionais: desigualdade social, educação e saúde, a questão ambiental.

5. A nova ordem mundial: o mundo multipolar e suas áreas de influência. Os blocos regionais. A globalização e o neoliberalismo.



6. O trabalho na economia global. A revolução tecnológica e suas consequências.

7. Acontecimentos de interesse nacional e internacional, amplamente divulgados pela mídia nos últimos dois anos.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

As atribuições do Agente Comunitário de Saúde. A participação do Agente Comunitário de Saúde a grupos específicos.

Fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população.

Formas de aprender e ensinar em educação popular. Cultura popular e sua relação com processos educativos.

Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, zoonoses, dentre outras.

Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento.

Noções de ética e cidadania.

Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Prevenção primária de endemias, classificação dos agentes transmissores e causadores de endemias, combate aos agentes transmissores de endemias conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde.

Promoção da saúde: conceito e estratégias.

Saúde como dever do Estado. Saúde como direito social.

Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.

Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias.

Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário.

Visitas domiciliares aos pontos estratégicos.

Lei N°. 8.080, de 19/09/1.990 e suas alterações, Lei N°. 8.142, de 28/12/1.990, Lei N°. 8.069, de 13/07/1.990, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei N°. 10.741, de 01/10/2.003 sobre o Estatuto do Idoso; Lei N°. 11.350, de 05/10/2.006, que dispõem sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

### AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Atendimento e acolhimento do paciente. Noções básicas referentes à assistência em Saúde Bucal (individual e coletiva) e seus objetivos; Noções

de Biossegurança. Anatomia Odontológica (cabeça, boca, língua, dentes e alvéolos). Noções de higiene e profilaxia. Limpeza – desinfecção e esterilização de artigos odontológicos – categorias de artigos odontológicos – descontaminação prévia – atividade dos produtos químicos – esterilização por vapor saturado sob pressão (autoclave) – esterilização do material pelo processo de calor seco (estufa). Prevenção e educação em saúde bucal: Níveis de prevenção; Conceitos sobre técnicas de escovação, Fluoretação, Fio Dental, Dieta Alimentar. Meios Educativos: Contato Pessoal e Trabalho em grupo. Lei N°. 8.080, de 19/09/1.990 e suas alterações, Lei N°. 8.142, de 28/12/1.990, Lei N°. 8.069, de 13/07/1.990, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei N°. 10.741, de 01/10/2.003 sobre o Estatuto do Idoso;

### **FISCAL DE POSTURAS e VIGILÂNCIA SANITÁRIA:**

1 – Direito administrativo municipal. Organização, autonomia e competência municipal. Poder de Polícia do município: conceito, razão, fundamentos, objeto, finalidade, extensão, limites, atributos, meios de atuação, sanções e condições de validade.

2 – Planejamento Urbano e Ordenamento Territorial Municipal: ordenação do uso, ocupação do solo e da paisagem urbana; instrumentos de controle urbanístico, plano diretor e zoneamento Tributos municipais: taxas do poder de polícia.

3 – Código de Posturas Municipal e Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

4 – Noções de vigilância sanitária e ambiental. Noções de prevenção de riscos à saúde humana. Noções de prevenção de problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços. Higiene de alimentos – zoonose, doenças transmitidas por alimentos, identidade e qualidade de alimentos.

5 – Gestão dos Resíduos Sólidos: características físicas, químicas e biológicas do lixo; Acondicionamento, coleta, transporte e destinação final adequado; Limpeza pública; Aterro sanitário; Coleta seletiva e reciclagem.

6 – Legislação específica da área de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

### **MONITOR DE INFORMÁTICA:**

Noções do Windows; Login, logoff, mudança senha, bloqueio desktop, shutdown; Principais aplicações de ambiente de escritório; Pacote MS Office 2013 (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo) da Microsoft; Pacote software livre Open Office (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo); Correio Eletrônico (Outlook Express e Outlook) para envio de mensagens e documentos (arquivos); Manipulador de arquivos e pastas (Windows Explorer) para criar, alterar, pesquisar e remover;. Verificação de sanidade de arquivos com antivírus. Navegadores (Browsers); Internet Explorer; Chrome; Pesquisa na Internet; Sites de busca tais como Google, Altavista, Wikipedia, etc; Aplicações Web; Webmail; Portais; Dispositivos removíveis; Floppy disk; CD/DVD; Pendrive. Raciocínio Lógico: Problemas e cálculos envolvendo raciocínio lógico básico. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Silogismos: todo, algum e nenhum. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

## CARGO NÍVEL SUPERIOR

### Enfermeiro e Médico

#### Português:

A comunicação e seus elementos.

A linguagem e os tipos de discursos.

Acentuação gráfica.

Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo.

Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências.

Coesão: conceitos e mecanismos.

Compreensão e interpretação de textos. Tipos de textos e gêneros textuais. Tipologia textual.

Concordância nominal e verbal.

Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras.

Emprego do sinal indicativo de crase.

Estrutura e formação de palavras.

Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão.

Ortografia oficial.

Pontuação.

Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

Regência verbal e nominal.

Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem.

Significação literal e contextual de vocábulos.

Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos.

Sintaxe da oração e do período.

Sintaxe de regência, concordância e colocação.

Variação linguística: linguagem formal e informal.

Vocativo e aposto.

#### Atualidades:

1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas.
2. Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao município.
3. Questões relacionadas a fatos sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional.
4. As grandes questões nacionais: desigualdade social, educação e saúde, a questão ambiental.
5. A nova ordem mundial: o mundo multipolar e suas áreas de influência. Os blocos regionais. A globalização e o neoliberalismo.
6. O trabalho na economia global. A revolução tecnológica e suas consequências.

7. Acontecimentos de interesse nacional e internacional, amplamente divulgados pela mídia nos últimos dois anos.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS

### ENFERMEIRO:

1. Administração aplicada a enfermagem: gerência e liderança, supervisão e auditoria – conceito, finalidade e características; administração de recursos materiais e recursos humanos em enfermagem – generalidades e cálculo de pessoal; exercício profissional, princípios, direitos, deveres, regulamentação do exercício profissional, entidades de classe, criação e finalidade; 2. Metodologia da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Exame Físico, Preparo e Administração de medicamentos/soluções. Processo de Enfermagem. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem; 3. Enfermagem em clínica médica: assistência de enfermagem aos clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrointestinais, ortopédicos, gênito-urinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos e de locomoção; 4. Enfermagem em clínica cirúrgica: aspectos gerais da assistência de enfermagem cirúrgica; saúde e enfermagem; conceitos; fatores etiológicos das doenças e métodos de tratamento; graus de dependência dos pacientes; assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; tipos de cirurgia, principais complicações no pós-operatório imediato dos diversos tipos de cirurgia; procedimentos de enfermagem no centro de esterilização de materiais; desinfecção e esterilização – meios e métodos; 5. Enfermagem em emergência: assistência de enfermagem ao cliente em situações de emergência – parada cardiorrespiratória, reanimação cardiopulmonar cerebral; acidente vascular encefálico; síndrome coronariana aguda; arritmia cardíaca; choque; edema agudo de pulmão; crise hipertensiva; alterações metabólicas; politraumatismo; traumatismo crânio-encefálico; traumatismo raqui-medular; traumatismo torácico e traumatismo abdominal; fraturas e entorses; alterações de comportamento; corpos estranhos; insolação e interação; desmaio e tontura; convulsão e inconsciência; queimaduras; afogamento; intoxicação e envenenamento; 6. Enfermagem no pré-hospitalar: biossegurança; NR32 cinemática do trauma; avaliação da vítima; hemorragias; resgate e transporte; choque elétrico; emergências respiratórias; protocolo nas emergências abdominais e traumáticas. Acidente com múltiplas vítimas e desastres: conceito, princípios de controle de cena, triagem, tratamento e transporte. Suporte Básico de Vida; 7. Enfermagem em saúde pública: Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas, e processo de reabilitação; Sistema Único de Saúde (SUS); Pacto pela Saúde, Programa Nacional de Imunização (PNI); acidentes e violência; DST/AIDS; doenças cardiovasculares; educação em saúde; Programa de Assistência à Mulher, Criança e do Trabalhador; saúde do idoso; 8. Enfermagem em Saúde Mental: integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adulto; 9. Enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo de útero e de mama; ciclo grávido-puerperal; mortalidade materna; assistência ginecológica; planejamento familiar; humanização do parto e nascimento; assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério; gravidez de risco; emergências obstétricas; 10. Enfermagem em pediatria: crescimento e desenvolvimento; saúde da criança; saúde do adolescente; assistência de enfermagem à criança hospitalizada; doenças agudas na infância; prevenção de acidentes na infância; 11. Enfermagem em neonatologia: assistência de enfermagem ao recém-nato à termo; aleitamento materno; assistência de enfermagem ao recém-nato de risco; reanimação neonatal; icterícia/fototerapia; oxigenioterapia; transporte do recém-nato de risco. Sinais Vitais, Temperatura, Pulsação, Respiração, Pressão Arterial, Procedimentos em Unidades Básicas de Saúde; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). 12. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei 8.080/1990 e Lei 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

### MÉDICO:

1. Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). 2. Promoção à Saúde. 3. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). 4. Sistema de Informação da Atenção Básica. 5. Noções Básicas de Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. 6. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral,

sintomas dispépticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tromboflebitis); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças das vias Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaleia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Osteoarticulares (Dores musculoesqueléticas, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). 7. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças Renais; Doenças gastrintestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças Parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabetes e hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental: Acidentes por animais peçonhentos. Papel do Médico no Programa de Saúde da Família. Indicadores de Saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/Epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento de programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Educação em Saúde. 8. Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. 9. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei 8.080/1990 e Lei 8.142/1990. Código de Ética Profissional.



**ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão:  
\_\_\_\_\_, Portador do RG N° \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Vem pelo presente requerer declaração de que participou do Concurso Público patrocinado pelo **Município de Santa Rosa de Goiás - GO** de, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, com organização e realização desta empresa, para que surta seus efeitos legais, devendo a mesma ser enviada para o seu e-mail \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Assinatura do Requerente

**ATESTADO DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Coordenador da Prova: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI - MODELO REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_, sob no de inscrição \_\_\_\_\_,

Do Concurso Público do **Município de Santa Rosa de Goiás - GO** vem REQUERER condição especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentado neste ato LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_  
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença:

\_\_\_\_\_  
Nome do Médico responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_  
Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no quadrículo caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

- NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.  
 NECESSITA DE PROVA OU CUIDADO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou cuidado especial, conforme preenchido no Formulário de Inscrição via Internet).

\_\_\_\_\_  
**ATENÇÃO:** Encaminhe Anexa à Coordenação do Concurso Público, a ficha de inscrição este requerimento devidamente preenchido, juntamente com o Laudo fornecido pelo seu Médico, conforme o disposto neste Edital.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO VII – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

NIS: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_ IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_/\_\_/\_\_

DADOS PESSOAIS:

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

NUMERO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ TELEFONES: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Declaro que atendo aos requisitos exigidos para a inscrição, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e submeto-me às normas do edital.

\*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 2.26. Nestes termos, peço deferimento.

\*Anexar cópia Carteira de Identidade, CPF e Cartão do Benefício.

\*Anexar Cópia da Carteira de Trabalho caso seja desempregado.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REQUERENTE**

ANEXO VIII

ATENDIMENTO ESPECIAL A LACTANTE

Concurso Público \_\_\_\_\_.

Nome da candidata \_\_\_\_\_ N° Inscrição \_\_\_\_\_  
Cargo \_\_\_\_\_ N° RG \_\_\_\_\_ N° CPF \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ Telefones: Fixo ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

Nome do(a) acompanhante \_\_\_\_\_ N° RG \_\_\_\_\_ N° CPF \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público.

**OBSERVAÇÃO:** Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança.

4.22. Pela concessão a amamentação, à candidata lactante em que o período utilizado para amamentação será devidamente compensado para a efetiva realização das provas de modo a evitar qualquer prejuízo às interessadas em face de sua condição especial.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)